

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SEI085433/2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) têm por finalidade identificar o(s) problema(s) e estudar a(s) solução(ões) aplicável(eis), por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a escolha de solução adequada para atender a necessidade quanto a “Equipamentos e Material Permanente”, visando dar cumprimentos as emendas parlamentares:

- **Emenda Impositiva nº 197/2026, de autoria do Vereador Paulo Balansin**, registrada no Sistema de Gerenciamento das Emendas Impositivas da CGM, conforme cota movimento anexa 7687334, em atendimento ao art. 114-A da Lei Orgânica Municipal, à LOA 2025 – Lei Municipal nº 15.279/2024, bem como à Lei Municipal nº 14.370/2022;

O Plano de Trabalho apresentado destina-se à aquisição de materiais permanentes para a estruturação e o fortalecimento do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Adultas e Famílias, na modalidade Casa de Passagem, integrante da Proteção Social Especial de Alta Complexidade. O serviço é destinado ao atendimento de indivíduos e famílias em situação de rua, com capacidade para 70 vagas, sendo 50 destinadas ao acolhimento de pessoas adultas e 20 ao acolhimento de famílias. A aquisição contribuirá para a melhoria da infraestrutura da unidade e para a qualificação dos serviços prestados aos usuários. Conforme a legislação vigente, as transferências de recursos serão realizadas para a unidade referenciada, desde que o Plano de Trabalho apresente compatibilidade com as políticas aprovadas no plano anual ou se destine à melhoria ou ampliação dos serviços já executados pela unidade.

2. ÁREA DEMANDANTE:

Departamento de Proteção Social Especial.

3. OBJETO:

Aquisição de material permanente- para cumprimento da Emenda Impositiva- nº 197, destinada a entidade **VILA VICENTINA**.

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO:

- 4.1 Os equipamentos e materiais permanentes deverão estar em suas respectivas embalagens originais, com a indicação da marca e demais características que possibilitem a correta identificação do material;
- 4.2 Garantia mínima de 12 meses;
- 4.3 Com assistência técnica prestada no Estado do Paraná;

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

EQUIPAMENTOS – DFD EMENDA - Emenda Impositiva nº 197/2026, de autoria do Vereador Paulo Balansin,

ITEM	CATMAT ELOTECH	ESPECIFICAÇÃO	UNI	QUANTID ADE	Valor unit	Valor total estimado
01		Smart TV LED 70 polegadas 4K UHD com tela LED de 70 polegadas , resolução mínima 4K Ultra HD (3840 x 2160 pixels) , formato de tela 16:9 , com tecnologia HDR , painel com frequência mínima de 60 Hz , ângulo de visão mínimo de 178° (horizontal e vertical) , brilho mínimo de 250 cd/m² , contraste mínimo de 5000:1 e tempo de resposta máximo de 8 ms . Deverá possuir design com bordas reduzidas (frameless ou equivalente), conversor digital integrado, sistema Smart TV baseado em Android TV ou sistema operacional	Uni	01	3.600,00	3.600,00



FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA

		equivalente, compatível com aplicativos de streaming, incluindo no mínimo acesso a plataformas como YouTube, Netflix, Prime Video, Disney+ e outros aplicativos disponíveis na loja do sistema. O equipamento deverá possuir processador Quad Core ou superior, memória RAM mínima de 1,5 GB e armazenamento interno mínimo de 8 GB. Deverá contar com as seguintes conexões: • Mínimo de 3 entradas HDMI; • Mínimo de 2 portas USB; • Entrada de rede LAN Ethernet; • Wi-Fi integrado; • Conectividade Bluetooth; • Saída de áudio digital óptica (SPDIF); • Saída para fone de ouvido ou conexão de áudio equivalente; • Entrada de áudio e vídeo (AV) ou solução compatível. Sistema de áudio integrado com potência mínima de 16 W RMS, distribuída em dois alto-falantes ou configuração equivalente. Alimentação elétrica bivolt automática, com consumo máximo aproximado de 110 W. Deverá acompanhar controle remoto, cabo de alimentação e manual de instruções em português. O equipamento deverá possuir compatibilidade com suporte de fixação padrão VESA 200 x 200 mm ou superior. Dimensões aproximadas do equipamento: 1110 mm x 700 mm x 230 mm (podendo variar conforme fabricante). Peso aproximado: 14,5 kg. O produto deverá ser novo, sem uso anterior, acondicionado em embalagem original do fabricante e possuir garantia mínima conforme legislação vigente.				
						



FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA

VALOR MÁXIMO ESTIMADO 3.600,00

EQUIPAMENTO RECREATIVO ESPORTIVO – DFD - Emenda Impositiva nº 197/2026, de autoria do Vereador PAULO BALANSIN.

ITEM	CATMAT ELOTECH	ESPECIFICAÇÃO	UNI	QUANTID ADE	Valor unit	Valor total estimado
02		Mesa para tênis de mesa (ping-pong) Confeccionada em MDP com espessura mínima de 15 mm ou material equivalente de resistência igual ou superior, estrutura em madeira, ou material equivalente, com dimensões aproximadas de 2.740 mm de comprimento x 1.520 mm de largura, dobrável para facilitar o armazenamento, acompanhada de kit para prática do jogo, contendo, no mínimo, rede, suportes, 02 (duas) raquetes e 03 (três) bolas. Produto novo.	Unid	01	950,00	950,00



Imagem meramente ilustrativa

MOBILIÁRIO– DFD - Emenda Impositiva nº 197/2026, de autoria do Vereador PAULO BALANSIN.

ITEM	CATMAT ELOTECH	ESPECIFICAÇÃO	UNI	QUANTID ADE	Valor unit	Valor total estimado
03		Sofá modular -Estofado Composto por Módulos Intercambiáveis -Sofá modular, composto por módulos independentes e justapostos (com sistema de	Uni	01	5.450,00	5.450,00



FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA

	fixação/união invisível entre as peças), permitindo montagem linear. A composição dos módulos deverá atingir as dimensões mínimas finais exigidas. -Dimensões Finais Mínimas/Máximas: -Comprimento Total: Aproximadamente 6,00m -Profundidade Total (Módulo Maior/Chaise): aproximadamente 1,70 a 2,00 m -Altura Total (Encosto ao Chão): de 0,65 a 0,90 m -Sugestão de Composição da Modulação: O comprimento total de 6,00 m poderá ser atingido, por exemplo, através da união de 6 (seis) módulos, ou outra combinação comercial similar que atenda à área total do espaço. -Estrutura: Estrutura interna em madeira ou solução construtiva equivalente de comprovada resistência, com reforços estruturais adequados ao uso contínuo. -Assento e Encosto: Assento com sustentação em percintas elásticas de alta resistência e/ou molas, revestido com espuma de poliuretano de densidade mínima D-33. Encosto com enchimento em espuma de alta resiliência ou fibra siliconada. -Revestimento em tecido de alta resistência, adequado para ambientes de uso coletivo e de fácil higienização, podendo ser em materiais como Tweed, Linho Sintético ou equivalente técnico, preferencialmente em tonalidade escura.				
--	--	--	--	--	--



Imagem meramente ilustrativa

VALOR MÁXIMO ESTIMADO 10.000,00



FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA:

O equipamento deverá ser entregue na Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa, na cidade de Ponta Grossa/PR -Centro – Travessa Pasteur, 50- Cep: 84010-540. Poderão ser acrescentados outros locais, complementação e atualização de informações, alteração nos endereços, sempre com a ciência da Contratada.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa foi levantada de acordo com a destinação do recurso e o plano de trabalho devidamente apresentado e aprovado pela CMAS- Resoluções indicadas.

Valores refenciados por simples pesquisa de preço, em sítio eletrônico, sendo que os valores de referência devem ser elaborados conforme parâmetros da Lei 14.133/2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA EMENDA 197- R\$ 10.000,00(dez mil reais).

TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

8. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

8.1. A presente contratação visa atender a demanda dos órgãos participantes, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.

8.2. Ademais, deverá ser fornecido material/equipamento com certificação do INMETRO para todos os itens que possuírem certificação compulsória para comercialização já vigentes, ou iniciar a vigência dentro do prazo de 12 (doze) meses subsequentes à data de apresentação das propostas.

8.3. É possível observar, diante das especificações contidas neste estudo que o objeto almejado possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante especificações usuais adotadas no mercado, de forma a permitir aos potenciais fornecedores do ramo de atividade compatível com o objeto da licitação condições de ofertarem suas propostas.;

8.4. No que se refere as especificações dos produtos descritos, informamos que não utilizaremos catálogo eletrônico de padronização, ante a sua inexistência neste momento. Ademais, esclarecemos que utilizamos as especificações utilizadas nas contratações anteriores com o mesmo objeto;

8.4.1.1 Nessa esteira, convém explicar que a não utilização do catálogo eletrônico não fere o princípio da padronização, previsto no artigo V, do art. 40 da lei 14.133/2021, uma vez que há discricionariedade da Administração Pública de utilizá-lo como padrão referencial para especificação dos produtos e serviços ou não.

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:

I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidades, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.

8.5. A declarante fica ciente de que se houver incompatibilidade de suas informações com as características apresentadas pelos produtos estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente e a não substituição pelo produto adequado será considerada recusa de entrega;

8.6. Requisitos legais

8.6.1. Na fase da proposta:

8.6.1.1. A Equipe de Planejamento entende necessária a apresentação Catálogos, Encartes, Folhetos técnicos ou Folders de todos os itens ofertados, devendo conter as especificações mínimas solicitadas nos descritivos dos itens solicitados. A apresentação de Catálogos, Encartes, Folhetos técnicos ou Folders é necessária para que a Administração possa se certificar de que o bem proposto atende e está de acordo com as características mínimas solicitadas, possibilitando a quem julga dados técnicos referente aos itens propostos.

8.6.1.1.1. A exigência da documentação explicitada no subitem tem por finalidade assegurar à comissão técnica a análise quanto à compatibilidade entre a descrição e a especificação dos itens no edital com



FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA

o bem ofertado pela licitante.

8.6.1.1.2. Os catálogos deverão fazer referência a cada item ofertado, de maneira clara e precisa, para que não haja dificuldade na identificação. Quando o documento anexado estiver em língua estrangeira, o mesmo deverá ser traduzido para a língua portuguesa: caso no documento anexado constem diversos modelos, o fornecedor deverá identificar/destacar qual a marca/modelo que estará concorrendo

8.7. Condições de Garantia

8.7.1.1. A contratada garantirá a qualidade e segurança do objetos contra defeitos de fabricação, prazo mínimo 12 (doze) meses, sendo 90 (noventa) dias de garantia legal conforme art.26 do CDC do Código de Proteção e Defesa ao Consumidor, e, ainda deverá fazer a substituição dos objetos que apresentarem defeitos ou divergência das especificações contidas neste Estudo Técnico Preliminar, no prazo não superior a 10 (dez) dias, a contar da notificação formal.

8.7.1.2. Assistência Técnica

8.7.1.3 O serviço de Assistência Técnica deverá ser prestado durante todo o período de garantia, para todos os objetos, devendo ser iniciado no primeiro dia útil após o aceite definitivo dos bens.

8.7.1.4.O serviço de Assistência Técnica será prestado a fim de manter os objetos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

8.8. Práticas de Sustentabilidade:

Nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, o fornecedor deverá, no que couber:

- Fornecer os produtos, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Fornecer bens que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

As empresas participantes do certame deverão adotar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

8.8.1. Como forma de assegurar a qualidade, os itens 04 e 07 dos eletrônicos, deverão conter o selo do INMETRO, bem como classificação de eficiência energética "A", conforme Lei 10.295/2001;

8.8.2. A exigência do selo do INMETRO, e a classificação de eficiência energética "A" tem como objetivo a otimização no uso da energia para redução de gastos, visando combater o desperdício, além de reduzir a degradação do meio ambiente, e controlar as alterações climáticas pelo uso de equipamentos mais eficientes que usam menos recursos para proporcionar a mesma quantidade de energia útil.

8.9. Natureza da Contratação:

Por escopo – entrega única.

8.10. Duração Inicial do Contrato:

Por se tratar de uma aquisição não continuada, havendo necessidade de prorrogação de prazo de entrega, se formaliza o contrato.

8.11. Exigências para Habilitação Técnica:

a) Atestado, pelo menos um, de atividade pertinente e compatível com o que pretende fornecer, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando que a licitante realiza ou realizou fornecimento com características semelhantes no objeto desta licitação. Podendo ser exigido da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação do serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao Atestado.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

9.1. Na forma do disposto no art. 18, §1º, da Lei 14.133/2021, quando do levantamento de mercado, para fins de identificação das possíveis soluções existentes, a equipe de planejamento deve evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, realizando uma análise comparativa entre as soluções identificadas, com



FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA

objetivo de identificar a solução que apresente maior vantajosidade econômica, ganhos de eficiência administrativa, continuidade sustentável social e ambiental, incorporação de tecnologias, possibilidade de compra ou locação de bens e opções menos onerosas à Administração Pública.

9.1.1 No mais salientamos que, consultando as mídias, extrai-se a informação de que os certames licitatórios envolvendo a aquisição equipamentos poderão ser realizados na modalidade pregão eletrônico, com vista a economicidade, em se tratando de objetos pré definidos.

9.2. Neste contexto, foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a site de busca, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do cumprimento das emendas;

9.3. Portanto, com base em levantamento de mercado, o tipo de solução escolhida é a que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando em conta economicidade, eficácia, eficiência, padronização e práticas do mercado.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

10.1. Trata-se de aquisição de material permanente – o objeto enquadra-se na categoria de bem comum, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado;

10.2. Considerando que trata-se de recursos de transferência especial, com exclusividade para investimento, a solução mais viável e adequada é a aquisição dos equipamentos e materiais permanentes;

10.3. A análise das opções oferecidas pelo mercado, leva em consideração o preenchimento dos requisitos de conforto e segurança adequados ao bem-estar de servidores e público que se destina a atender Mulheres Vítimas;

10.4. Não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica, que pudessem acarretar a realização de audiência pública, em face dos produtos serem considerados comuns.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

11.1. Aquisição não continuada. Compra única.

11.2 Em virtude de acudir o maior número de interessados em participar da licitação sem prejudicar o ganho da aquisição em escala (Súmula nº 247 do TCU), optou-se pela organização do certame em itens. Optando-se pela aquisição por: Menor Preço Unitário.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida. Necessário registro patrimonial.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

14. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Os itens a serem adquiridos será destinado para atender destina-se à aquisição de materiais permanentes para execução e fortalecimento do Serviço de Acolhimento institucional, voltado as pessoas atendidos pela entidade. Conforme a legislação vigente, as transferências serão realizadas para a unidade referenciada, desde que o plano de trabalho apresente compatibilidade com as políticas aprovadas em plano anual ou se destine à melhoria ou ampliação dos serviços já executados pela unidade referenciada.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS:

Não foram encontradas providências específicas que devessem ser tomadas referentes a esta Contratação.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

- É de total responsabilidade da empresa a ser CONTRATADA o cumprimento das normas ambientais vigentes para a aquisição do objeto deste instrumento, no que diz respeito à poluição ambiental e destinação de resíduos;

- A empresa a ser CONTRATADA deverá tomar todos os cuidados necessários para que, quando da consecução dos serviços, não decorra qualquer degradação ao meio ambiente;



FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA

• A empresa a ser CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades objeto deste instrumento;

17. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA EMPRESA A SER CONTRATADA:

17.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

17.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme solicitação do fiscal do contrato, com as especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e outras obrigações pela legislação vigente;

17.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

17.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

17.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

17.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

17.1.7 Prestar suporte técnico de garantia e fornecer qualquer documento necessário caso venha a ocorrer algum problema com os produtos;

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

18.1 Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária, mediante disponibilidade orçamentária e financeira.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Ponta Grossa, 28 julho de 2026.

FERNANDA SILVEIRA MAROCHI , MATRÍCULA 28289

Assinado por:
FERNANDA SILVEIRA MAROCHI
28/07/2026 - 10:56
RDOMU2VMQVUZFOKBKMM2EA

**DPSE
MICHELLE PACHECO MEJ, MATRÍCULA 27236**

Assinado por:
Michelle Aparecida Pacheco Mej
28/07/2026 - 13:35
BL8EZTVDS2QNJNHZH08AVA

**MEMBRO DA COMISSÃO
DAYANE S. DUBIELA DA SILVA- MATRÍCULA 21985**

Assinado por:
DAYANE STELE DUBIELA DA SILVA
28/07/2026 - 12:12
LUUPGKEPSQOIYV8DDPXYQ

Assinado por:
Tatyana Denise Belo
28/07/2026 - 11:19
DLW7NCVITU6DMDG0SL6SQ



FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA
Termo de Aprovação do Ordenador de despesa
PRESIDENTE- TATYANA DENISE BELO





**Smart TV LED 70" Philips
70PUG701978 - 4K, DLED, Wi-Fi,
ULTRA HD, Quad Core, HDMI USB**

Código: P2224306



Vendido e entregue por **eFácil**

Smart TV Philips 70 polegadas 4K Ultra HD LED, com Pixel Precise, HDR10 e Dolby Áudio, Google TV integrada, controle por voz Google Assistente, HDMI 2.1 com VRR e baixo atraso, fluidez para jogos e experiência imersiva no entretenimento. AOC

Por R\$ 3.699,00 ou

R\$ 3.625,02 à vista (2% desconto)

em até **12x de R\$ 308,25** sem juros
total de R\$ 3.699,00 à prazo

Ver todas as parcelas disponíveis >



Comprar agora

Adicionar ao carrinho



★ 4.6 (345)

Mesa para Tênis de Mesa Ping Pong com Kit Completo Carrefour

Vendido e entregue por **Carrefour Oficial**



R\$ 930,05 no Pix **5% OFF**
ou R\$ 979,00 em 12x de R\$ 81,58 sem juros

Ver opções de pagamento >

Região de Curitiba/PR

Alterar

Informe seu CEP para valores e prazos exatos.

Receba até quinta-feira, 23 de
julho

R\$ 64,99

Para pagamentos confirmados hoje

Adicionar à sacola

Comprar agora

Descrição e ficha técnica

Código fb16dc6180

Mesa para Tênis de Mesa Ping Pong com Kit Completo Carrefour Qualidade e Preço Justo Você Encontra Aqui!!!

Características:

Mesa

Marcas: Carrefour

Modelo: Ping Pong

Material Principal: MDP 15mm e Madeira

Informações da loja



Carrefour Oficial

Lojista Magalu desde 2021

Fale com lojista

+ Seguir



Início / Sofá Modular Flow / Sofá Modular Flow 3 Lugares 1 Canto com 1 Apoio de Pé em Boucle Plus Green



Sofá Modular Flow 3 Lugares 1 Canto com 1 Apoio de Pé em Boucle Plus Green

Selecione um tecido:

☒ Boucle Plus ☐ Boucle

Cor Selecionada: Plus Green



R\$ 8.205,00

R\$ 4.923,00

à vista no PIX (10% off)

Ou R\$ 5.470,00 em até 10x de R\$ 547,00 sem juros no cartão

Adicionar Ao Carrinho

✓✓ Entrega grátis para Sul e Sudeste

✓✓ Produzido no Brasil

✓✓ Direto da fábrica: Produção própria



Váia o frete para o seu endereço

